



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

13/10/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 1918/2025 de 13/10/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
119 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		35.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.012.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.012.08.243.0004.6.059.	MANTER O CONSELHO TUTELAR	
159 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		35.000,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

13/10/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL